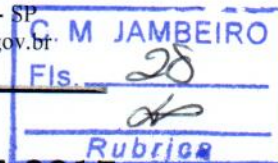




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº1810, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal no Município de Jambeiro Estrada Municipal Benedito Claro Moreira e dá outras providências”.

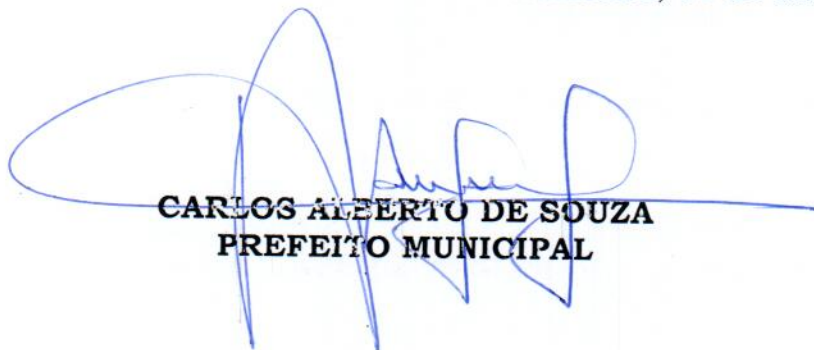
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - Fica denominada como "**JAM 493 - ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO CLARO MOREIRA - ESTRADA DO CLARINHO**", iniciando na Rodovia Julio de Paula Moraes, km 28, com largura de 05 (cinco) metros e 2.500 (dois mil e quinhentos metros) de extensão, localizado no bairro Tapanhão, no Município de Jambeiro.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jambeiro, 11 de dezembro de 2017.



**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**